LEI Nº 2216/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 33.492,25 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....R$ 33.492,25
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 33.492,25

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de maio de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração